



MUNICÍPIO DE PASSOS
Estado de Minas Gerais

ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL n. 003/2024

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, na Administração, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, nomeados pela **Portaria nº 833/2024**, para análise de documentação do processo de **Credenciamento nº. 003/2024**, cujo objeto é **Credenciamento de Médicos e Clínicas Médicas, Nutricionistas e Clínicas de Nutrição, Psicólogos e Clínicas de Psicologia, Fonoaudiólogo e Clínicas de Fonoaudiologia, Terapeutas e Clínicas de Terapia Ocupacional, Fisioterapeutas e Clínicas de Fisioterapia, Clínicas de Radiologia e Imagem, Laboratórios de Análises Clínicas e Patologia Clínica e Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços Hospitalares e Clínicas Médicas para Assistência Médica dos Servidores Municipais e seus dependentes, nos termos da legislação Municipal**. Iniciados os trabalhos, foi determinada a abertura e impressão dos documentos encaminhados pela pessoa jurídica **LARISSA ASSUNÇÃO SANTOS**. Após a análise foi constatado que **a proponente não apresentou toda documentação exigida no edital ou apresentou em desconformidade com o exigido**, constatando-se a ausência de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (item 8.2.9); apresentação de Certidão positiva Municipal, quando deveria ser apresentada Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal do domicílio (item 8.2.14); ausência de Documento que comprove inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (item 8.2.16); ausência de assinatura no Requerimento padrão para Credenciamento do anexo II (item 7.1); ausência de assinatura na Declaração de que cumpre a cota de menor aprendiz anexo IV (item 9.2) e ausência de assinatura na Declaração de que o proprietário, diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos do Município de Passos e nem ocupa cargo de chefia ou função de confiança (poderá seguir modelo constante no anexo V) sendo assim declarada **INABILITADA**. As

nr

Carminha

RP

pro

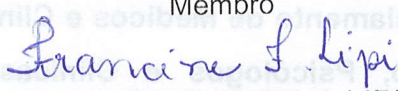
certidões emitidas via internet tiveram suas autenticidades verificadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.


MILTON CAMPOS DE CARVALHO

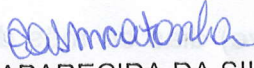
Membro


VÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Membro

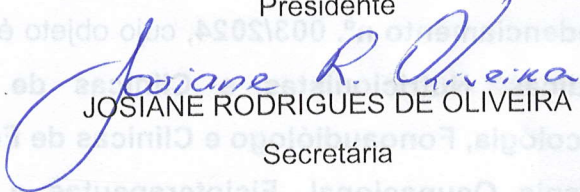

FRANCINE FRONJA LIPI

Membro


THAMARA APARECIDA DA SILVA MELO

CATANHA

Presidente


JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretária